

CONVOCAÇÃO

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR - DESS-, sito à Praça do Patriarca, 100, 1º andar, no horário de 9 às 13 horas para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional , pelo não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da última publicação, os mesmos serão enquadrados nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 7º do Decreto 41.285/01, publicado no DOM de 25.10.01, ou seja, será configurado o ABANDONO DE EXAMES.

ANDREA TAQUES DOS SANTOS MÉDICO 32.206.052-7
ARTHUR MARCIEL NUNES GONÇALVES MEDICO 136.582
CARLOS PEDRO DANTAS DA SILVA ATE 19.518.204-2
CRISTIANE RODRIGUES DE CASTRO PEI 44.435.393-8
DEISE BITTENCOURT BOSAN FONTES ATE 9.767.443-6
DIONIZIA VENANCIO DIAS ATE 16.626.917-7
ELLEN AMARO ROCHA ATE 26.485.326-X
EUNICE PEREIRA DE ALMEIDA PEI 16.263.811-5
ELIZABETH SOLANGE KOBAYASHI MEDICO 7.191.606-4
FABIANA CAPELLATO MEDICO 34.012.735-1
IDA MARIA BADIN MEDICO 54.962.444
JAQUELINE ALEXANDRINA MARCELINO ATE 33.470.971-4
JOYCE TATIANE ANDRADE ATE 43.832.741-X
JULIA BAPTISTA LOPES BORTEN MEDICO 07.359.872
MARCIA TRIVELATO LEMOS MEDICO 14.079.081-0
MARINA SILVA VECHINI ATE 35.226.233-3
MARISSOL AP. LINO BRANDAO FERREIRA PEI 18.391.085
NELSON TRENTINI JUNIOR MEDICO 04.834.127
OLIVAL BARRETO CAMARA JUNIOR ATE 30.542.708-8
SIMONE MONARI MEDICO 17.806.686
TALITA ANDRADE REGIANE CARLETI ATE 24.137.218-5
VANI FELIX RAPOSO MEDICO 08.315.079-1
WESLEY MARTINS LACERDA MEDICO 11.651.376-7
WILLIAN LYUDI SANAI TER. OCUPACIONAL 34.099.562-2

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

NOMEANDO, nos termos dos artigos 10 (inciso III) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do estabelecido no artigo 123 da Lei nº 14.660/2007, de acordo com o resultado final do **CONCURSO DE ACESSO** realizado e conforme autorização publicada no D.O.C de 27/09/2014 – Ofício nº 926/2014/SME-G

COORDENADOR PEDAGOGICO - REF. QPE 15 A PROC.2011-0.018.028-8
CLASSIF. R.F. NOME
00555 530.245.5 ROSANGELA SARAIVA PESSOA
00556 007.937.4 LIDIA CRISTINA SOUZA DOS REIS
00557 694.399.3 RITA DE CASSIA ALVES DOS SANTOS
00558 695.216.0 GABRIELA RIOS DOS SANTOS
00559 727.952.3 CHRISTIANE GODOY SAMPAIO
00560 744.873.2 DAIANE APARECIDA BORGES DO NASCIMENTO
00561 745.000.1 TELMA MARCIA FILINTRO
00562 745.499.6 LUCIANA DA CUNHA DOS SANTOS DE CAMP
00563 744.616.1 ANGELA MARIA MARTINS DOS SANTOS SIL
00564 007.941.2 SIMONE FERNANDES NASCIMENTO
00565 754.224.1 GISELE AP CAMARGO GUEDES
00566 007.904.8 LISIANE ALTEA FALQUETE
00567 007.983.3 MARIA APARECIDA DOS SANTOS
00568 691.669.4 ADRIANA WATANABE
00569 752.356.4 ROBSON LUIS DE ASSIS GALAN
00570 770.880.7 LEONARDO SOARES E RODRIGUES DE OLIV
00571 007.765.7 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
00572 739.689.9 LUIZA APARECIDA MORENO SANCHEZ
00573 007.906.3 RUTE SOUZA RAMOS DA SILVA
00574 007.935.9 ALESSANDRA ROLIM SILVA PINTO
00575 007.570.5 CRISTIANE DE CASTRO SANTOS
00576 007.916.1 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
00577 007.941.5 SUELI DUTRA DE ANDRADE BUENO
00578 007.951.0 MARIA CRISTINA SIQUEIRA NAZIOZENO
00579 006.227.8 LUIZ CARLOS DA SILVA

00580 548.369.7 REGINA PASSOS
00581 708.210.0 WILMA FILOMENA GONCALVES DA SILVA
00582 007.103.7 ANA MARCIA SAID HEI
00583 756.170.9 LEILA CRISTINA CIOLFI
00584 770.844.1 SARA LOPES MUNDURUCA DA ROCHA
00585 007.562.3 CRISTIANE DE FRANCA SILVA
00586 007.840.4 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
00587 007.977.4 SHIRLEI BARBIERO DE MELO
00588 007.727.7 ROBESPIERRE MORAES DE ASSIS
00589 756.196.2 MABEL MARTINS MANSANO
00590 625.438.1 LILIAN MIKALKENAS
00591 006.917.7 TOSCA EZEQUIEL DA FONSECA
00592 303.495.0 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
00593 736.207.2 VIVIAN PARMJANO
00594 727.524.2 DEBORA ALVES DA CRUZ
00595 745.242.0 MEIRY AKEMY UEMURA MITSUNAGA
00596 730.696.2 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
00597 007.942.3 ANGELA DA SILVA BRITO
00598 727.402.5 PRISCILA DOS SANTOS SILVA
00599 754.944.0 ALEXANDRE MEDEIROS SALES DA SILVA
00600 748.456.9 DANIELA CARLA CAZARINI
00601 749.345.2 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
00602 007.922.6 ANDRE RODELO
00603 757.821.1 MARCIA ALVES MESQUITA CARDOSO
00604 007.938.4 PATRICIA MORENO CARVALHO DE JESUS
00605 005.717.3 MARCIA DE LIMA
00606 634.985.4 MEIRE BARBOSA DOS SANTOS
00607 005.999.8 ELIANE TALPO GOMES
00608 675.763.4 LUZINETE PEREIRA DE LIMA
00609 723.620.4 LUCILIA JONAS FRADE
00610 721.446.4 SIMONE DE FATIMA TRIVELATO PERELLI
00611 723.074.5 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
00612 740.096.9 SOLANGE DE SOUZA AMARAL
00613 744.300.5 VIVIANE CRISTINA DABRINS PAINO
00614 745.798.7 SIRLENE REIS JUNQUEIRA
00615 007.945.2 TASSIO JOSE DA SILVA
00616 770.753.3 MILENA PEDROSO RUELLEA
00617 007.720.5 ANA PAULA SOBREIRA GUIOTTI
00618 752.495.1 FABIANA MAIA SIQUEIRA
00619 748.427.5 LILIAN FRANCIS CEZAR BARRETO
00620 730.654.7 VERONICA ELIZABETE CARDOSO GARRIDO
00621 712.625.5 TATIANE APRIGIO DE OLIVEIRA
00622 750.749.6 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
00623 007.738.1 MARCIO DOS REIS SALES
00624 007.926.7 LAUD PEREIRA BORGES
00625 734.352.3 EDSON CARLOS DE ALMEIDA MARCELINO
00626 007.930.9 IVONEIDE DE CARVALHO MARTINS
00627 005.793.4 CELIA REGINA SANCHEZ
00628 007.790.4 TATIANY XAVIER BARRETO
00629 007.937.5 LUCIANA DOMINGUES CAVALCANTE OLIVEI
00630 007.736.8 THAIS AP CAMBUHY SILVA
00631 007.952.1 ANA CAROLINA NERY BARBOSA

OBS.1) Os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos do Laudo Médico de "APTO", expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor - DESS, da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, 01 foto 3x4 e cópias autenticadas ou cópias reprográficas acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

COORDENADOR PEDAGÓGICO Diploma original registrado em Licenciatura Plena em Pedagogia acompanhado de histórico escolar; ou Diploma original registrado de Pós-graduação stricto sensu em Educação acompanhado de histórico escolar; ou Certificado original de Pós-graduação lato sensu em Educação, acompanhado do histórico escolar, de no mínimo 800 horas, nos termos das Deliberações CEE nº 26/02 e nº 53/05 e atestado que comprove a experiência mínima de 3(três) anos no Magistério.

OBS.2) Os candidatos ora nomeados deverão comparecer para providências de posse junto a Diretoria Regional de Educação de sua lotação, conforme escolha de vaga, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 125 da Lei 14.660/2007.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****GESTÃO DE TALENTOS**

A Comissão de Concursos do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM torna pública a relação dos candidatos inscritos, bem como a classificação final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Médico na especialidade de Cirurgia Geral para o Pronto Socorro.

NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASS.FINAL
VINICIUS CORDEIRO DA FONSECA	443236525	0,00	1

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para eventual interposição de recurso. O recurso devidamente fundamentado, constando nome do candidato e emprego a qual concorre, deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM, protocolado no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, das 8h30 às 15h, sito à Rua Castro Alves nº 151, Aclimação

SAÚDE**GABINETE DO SECRETÁRIO**

ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMS COMUNICADO 097/2014
PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES – PARA OS CURSOS DO PROGRAMA REDE SAMPA – SAÚDE MENTAL PAULISTANA, CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DO ADULTO E ÀS SITUAÇÕES DE CRISE

A Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, por meio da Escola Municipal de Saúde - EMS e a Coordenação da Área Técnica em Saúde Mental TORNAM PÚBLICA a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos selecionados a **DOCENTES – ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DO ADULTO E ÀS SITUAÇÕES DE CRISE**, do Projeto Rede Sampa – Saúde Mental Paulista, nos termos do Comunicado nº 036/2014 – DOC 01/08/2014 e 07/08/2014 (retificação).

Classificação - Nome
1º - Rene Rogério Pereira
2º - Pedro Montaldi Gava
3º - Laura Belluzzo de Campos Silva
4º - Stella Maris Chebli
5º - Carmen Sílvia Ávila
6º - Marina Ramos da Rocha Paes
7º - Miriam Ximenes Pinho
8º - Jeni Rodrigues Teixeira
9º - Fátima Amorim Ávila
10º - Sueli Antonusso
11º - Patrícia Salles da Silveira

EDITAIS**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, MANDATO 2014/2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO – CMDCA/SP.

ROGÉRIO SOTTILI, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 11.123, de 22/11/1991, e do Decreto nº 55.463, de 29/08/2014,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SP acerca da suspensão do processo de eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil para o mandato 2014/2016 do referido Conselho, aprovada em reunião ordinária de 17 de novembro de 2014, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade em 27 de novembro de 2014, páginas 47 e 48,

Considerando ainda a deliberação do CMDCA/SP pela prorrogação do mandato dos Conselheiros de Direitos da Sociedade Civil, em exercício, até 30 de março de 2015, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade em 27 de novembro de 2014, páginas 47 e 48.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam convocadas as Organizações Não Governamentais – ONGs, os Movimentos Sociais e os Municípios da Cidade de São Paulo para o credenciamento de candidaturas visando o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas de representação da sociedade civil do CMDCA/SP, sendo 8 (oito) vagas titulares e 8 (oito) vagas suplentes, nos termos deste Edital, para a Gestão 2015 a 2017.

Parágrafo único. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão cumprir os requisitos contidos neste Edital.

Artigo 2º. Ficam convocados(as) os(as) municípios com voto de seus direitos eleitorais na cidade de São Paulo, para votar nas representações da sociedade civil do CMDCA/SP, dos seguintes segmentos: (A) Atendimento social à criança e ao adolescente; (B) Defesa de direitos da criança e do adolescente; (C) Defesa da melhoria de condições de vida da população; (D) Defesa de trabalhadores vinculados à questão; e (E) Estudos, pesquisas e formação com intervenção política na área, titulares e suplentes, nos termos deste Edital.

EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, MANDATO 2015/2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO – CMDCA/SP.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL
1.1. São membros da Comissão Eleitoral, conforme nova redação conferida pelo Art. 6º do Decreto nº 55.463, de 29/08/2014:

a) 02 membros indicados pelo Executivo;
b) 02 representantes do CMDCA/SP, respeitada a paridade entre os representantes da Sociedade Civil e os representantes do Governo Municipal;
c) 01 representante da OAB/SP – membro convidado;
d) 01 representante do Fórum Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – membro convidado;
e) 01 representante do Legislativo Municipal – membro convidado.

1.2. Os nomes dos membros serão publicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – D.O.C.

1.3. Das atribuições da Comissão Eleitoral

1.3.1. Garantir a lisura do processo de eleição para composição do CMDCA/SP;
1.3.2. Dirigir e acompanhar a realização da votação, até o final dos trabalhos, dispendo sobre o seu andamento e resolvendo casos omissos;
1.3.3. Referendar o credenciamento da relação dos(as) candidatos(as) representantes das Organizações e dos Movimentos Sociais ligados às questões da infância e da adolescência às vagas de Conselheiros de Direito;
1.3.4. Fazer publicar no D.O.C.:
a) a relação dos(as) candidatos(as) credenciados em até 7 (sete) dias úteis após a finalização do credenciamento
b) a relação dos eleitos.
1.3.5. Todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral;
1.3.6. Julgar as impugnações dos credenciados, publicando os resultados dos recursos no D.O.C.;
1.3.7. Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;
1.3.8. Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;
1.3.9. Homologar os resultados finais em ata própria.

2. DA VOTAÇÃO DOS(AS) MUNICÍPIOS

2.1. No ato da votação apresentar a Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto expedido por um órgão público ou documento expedido por órgão de classe com reconhecimento público e Título de Eleitor com cadastro regularizado do até 31 de dezembro de 2014.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A CONSELHEIROS(AS) DE DIREITO

3.1. Estarão aptos(as) para inscrição como representantes no CMDCA/SP, segundo o Artigo 2º do Decreto nº 55.463, de 29/08/2014, a uma das 8 vagas titulares e 8 vagas suplentes junto ao CMDCA/SP preenchendo um formulário específico e indicando OBRIGATORIAMENTE um dos seguintes eixos (Segmento) da participação:

a) Atendimento social à criança e ao adolescente (02 vagas);
b) Defesa dos direitos da criança e do adolescente (02 vagas);
c) Defesa da melhoria de condições de vida da população (02 vagas);
d) Defesa de trabalhadores vinculados à questão (01 vaga);
e) Estudos, pesquisas e formação com intervenção política na área (01 vaga).

3.2. Serão eleitos(as) para cada segmento os(as) candidatos(as) com maior número de votos, titulares e suplentes, na ordem decrescente.

3.3. A inscrição das candidaturas será feita na sede do CMDCA/SP, à Rua Líbero Badaró, 119, 2º andar, Centro – São Paulo/SP, das 09h00 às 17h00, no período de **16 de dezembro de 2014 a 05 de janeiro de 2015**.

§ 1º A exceção dos(as) candidatos(as) já inscritos(as) no período de **16 a 23 de setembro de 2014**, conforme edital publicado no DOC de 13/09/2014, págs. 58 e 59, considerados(as) habilitados(as) pela Comissão Eleitoral, no DOC de 16/10/2014, págs. 78, deverão apresentar: Carta de Afirmação da Candidatura (Anexo II), redigida de próprio punho, e a renovação das certidões e/ou documentos expirados.

3.4. As inscrições das candidaturas serão homologadas pela Comissão Eleitoral.

3.5. O(A) candidato(a) deverá apresentar no momento da sua inscrição:

a) atestado de antecedentes criminais expedidos pela Polícia Estadual;
b) atestado de antecedentes criminais expedidos pela Polícia Federal;
c) certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Estadual;
d) certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal;
e) declaração de anexo único a que se refere o Art. 3º do Decreto nº 53.177/12 (Ficha Limpa)

3.5.1. Será aceito provisoriamente o protocolo das certidões acima mencionadas para fins de inscrição.

3.6. O(A) candidato(a) deverá:

a) ter idade igual ou superior a 21 anos, comprovado por cédula de identidade ou documento de identificação oficial com foto original, e número de seu RG.
b) ter residência na cidade de São Paulo comprovada por prova de residência, por meio de contas de energia elétrica, de telefone ou de água ou ainda correspondência pessoal, comercial ou bancária, em nome do(a) candidato(a), referente a um dos três meses anteriores à publicação do edital;
c) ter domicílio eleitoral na cidade de São Paulo;
d) estar em dia com os direitos políticos, comprovado por:
I) Título de Eleitor original e comprovante de votação dos dois turnos da última eleição ou comprovante oficial de justificativa ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
II) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, comprovado com certificado de alistamento militar;
e) ter reconhecida experiência e compromisso na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Inciso V, do Art. 13, da Lei Municipal nº 11.123/1991, comprovado por curriculum vitae e declaração de prova de atuação profissional e experiência junto à área de defesa dos direitos e/ou atendimento à criança e ao adolescente emitida por 1 (uma) entidade registrada no CMDCA/SP (cópia do registro) ou por movimentos populares.

3.11. Entende-se por movimento popular todas as organizações não constituídas juridicamente, que comprovem sua atuação na cidade de São Paulo por um período mínimo de 6 (seis) meses de funcionamento, conforme o §1º, do Art. 2º do Decreto nº 55.463/2014, devendo apresentar a seguinte documentação:

a) existência mínima de 6 (seis) meses, comprovada por manifestações públicas de seus representantes, declaração de autoridades públicas, reportagens que comprovem a atuação em defesa da causa, ou outros registros comprobatórios;
b) lista nominal, assinada e com número de documento de identidade de, pelo menos, 20 (vinte) integrantes do movimento, da qual conste também o nome de seus líderes, com os respectivos endereços bem como a identificação dos representantes.

3.12. No caso de movimento e entidades que tenham dentro de seus objetivos estudos, pesquisas e formação com intervenção política na área:

a) comprovação de produção de pesquisas e estudos sobre a criança e/ou adolescente;
b) participação de eventos com foros de debates, seminários e reuniões de comissões específicas.

4. DOS PRAZOS RECURSAIS**4.1. Dos(as) Candidatos(as)**

4.2. A Comissão Eleitoral publicará a lista de candidaturas, deferidas e indeferidas, até o dia **13 de janeiro de 2015**.

4.3. O prazo para o protocolo de recursos para as candidaturas indeferidas será de 4 (quatro) dias úteis, contados da data da publicação, contida no item 4.2.

4.3.1. O prazo para o protocolo de impugnação das candidaturas será de 4 (quatro) dias úteis, contados da data da publicação, contida no item 4.2.

4.4. Encerrado o prazo de protocolos de recursos e impugnações, a Comissão Eleitoral terá 4 (quatro) dias úteis para analisar e dar publicidade os pedidos de recursos e impugnações de candidaturas, publicando a listagem final de candidatos habilitados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

4.5. Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA/SP, à Rua Líbero Badaró, 119, Centro – São Paulo/SP, das 09h00 às 17h00.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição dos(as) conselheiros(as) da sociedade civil será realizada no dia **15 de março de 2015**, das 09h00 à 17h00, nos locais a serem divulgados em publicação em D.O.C. até o dia 25 de fevereiro de 2015.

5.2. Participarão da eleição:

5.2.1. Os(as) candidatos(as) com seus cadastramentos e inscrições devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral;

5.2.2. Os(as) cidadãos(ãs) com direito a voto residentes na cidade de São Paulo, quites com a Justiça Eleitoral, mediante apresentação do Título de Eleitor com cadastro regularizado até 31 de dezembro de 2014, e da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto expedido por um órgão público ou documento expedido por órgão de classe com reconhecimento público.

5.3. Só adentrarão ao recinto da eleição: os(as) candidatos(as), os(as) eleitores(as), a Comissão Eleitoral, os(as) funcionários(as) públicos(as) a serviço da Prefeitura de São Paulo e o Ministério Público, para trabalhos na eleição do CMDCA/SP.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. Será de forma descentralizada no território de abrangência de cada Subprefeitura;

6.2. Será publicada lista no local de votação, em local visível, com a relação completa dos(as) candidatos inscritos divididos por eixos (segmento) de participação.

6.3. Cada eleitor(a) poderá votar, em até 8 (oito) candidatos(as), distribuídos pelos 5 (cinco) segmentos que compõem o CMDCA/SP, a saber:

a) 2 candidatos(as) no segmento de atendimento social à criança e ao adolescente;
b) 2 candidatos(as) no segmento de defesa, promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
c) 2 candidatos(as) no segmento de defesa, promoção e proteção da melhoria de condições de vida da população;
d) 1 candidato(a) no segmento de defesa, promoção e proteção de trabalhadores vinculados à questão;
e) 1 candidato(a) no segmento de estudos, pesquisas e formação com intervenção políticas na área.

6.4. Serão eleitos(as) os(as) candidatos(as) com maior número de votos por eixo como titular e como suplente em ordem decrescente de votação.

6.5. A municipalidade disponibilizará funcionários para auxiliar na organização.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, dos prazos e das formas de acesso.

7.2. Ao final do processo eleitoral, será redigida a ata final da eleição com os resultados e será dada posse no dia **30 de março de 2015** aos novos Conselheiros pelo Secretário Municipal da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e o Presidente do CMDCA/SP.

7.3. A Comissão Eleitoral, em sua 1ª reunião ordinária, deliberará:

I – Das Cédulas Eleitorais e Voto Eletrônico;
II – Da Votação;
III – Da Fiscalização do Processo da Eleição e Apuração dos Votos.

8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

Anexo I – Calendário da eleição dos(as) representantes da sociedade civil – Mandato 2015/2017

12/12 a 15/12: Período de divulgação da reabertura das inscrições

16/12 a 05/01: Período de inscrições dos candidatos;

06/01 a 09/01: Período de análise das inscrições pela Comissão Eleitoral;

13/01: Publicação da lista inicial de candidatos deferidos e indeferidos;

14/01 a 19/01: Prazo para apresentação de recursos e impugnações;

20/01 a 22/01: Período de análise dos recursos e impugnações pela Comissão Eleitoral;

23/01: Publicação do resultado da análise dos recursos e impugnações e da lista definitiva dos deferidos;

25/02: Publicação dos locais e horários de votação;

15/03: Realização da eleição;

18/03: Publicação dos resultados das eleições;

30/03: Posse dos novos conselheiros.

Anexo II – Modelo de Carta de Afirmação de Candidatura Eu, _____,

RG _____, afirmo minha candidatura no processo eleitoral para representação da sociedade civil no mandato 2015/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SP no segmento _____, conforme

listagem de candidatos habilitados publicada no DOC de 16 de outubro de 2014, págs. 78.

Assinatura e Data.

Comunicado referente ao EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, MANDATO 2015/2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO – CMDCA/SP.

Em razão de as férias forenses, que acontecerão de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, coincidirem com o período de inscrições das candidaturas para a eleição dos representantes da **Sociedade Civil para as vagas do CMDCA/SP**, a Comissão Eleitoral que orienta o referido pleito, em reunião ocorrida em 18 de dezembro de 2014, deliberou que as inscrições estarão mantidas neste período e as pendências, tal como a apresentação das certidões requeridas no item 3.5. do Edital em referência, serão resolvidas até o final do período de recursos.

EDITAL Nº 003/2014 – PROJETOS DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO SOBRE DROGAS

Reunião da Comissão de Avaliação e habilitação de projetos do Edital de chamamento público de projetos sobre **PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO SOBRE DROGAS ENTRE ADOLESCENTES E JOVENS SMDHC/AEPPD/03/2014**, do processo nº 2014-0.235.570-6

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze reuniram-se às catorze horas na sala de reuniões da Assessoria de Políticas Públicas sobre Drogas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, situado à Rua Líbero Badaró, 119 (8º andar), os membros da Comissão de Avaliação e habilitação dos projetos inscritos no edital de chamamento público para Atuar na Prevenção e Educação Sobre Drogas entre Adolescentes e Jovens 03/2014/SMDHC – AEPPD constituída pela Fernanda Araújo Almeida (SMDHC), Fabiana Ortiz do Nascimento (SMDHC) e Maria Angélica de Castro Comis (SMDHC).

Foram inscritos 7 projetos, todos eles analisados pelos(as) os(as) membros(as) da Comissão, a serem pontuados de acordo com os critérios previstos no edital, totalizando até 18 (dezoito) pontos:

1. Adequação Formal (0 a 3 pontos);
2. Consistência do histórico da Entidade (0 a 3 pontos);
3. Consonância com os pressupostos e objetivos gerais e específicos do edital (0 a 3 pontos);
4. Capacidade do projeto em ampliar e fortalecer redes (0 a 3 pontos);<